

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 869, quarta-feira, 02 de setembro de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
PROCESSO SELETIVO	3
Portaria – SEI 418 de 31 de agosto de 2026 (Retificada)	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	9

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria – SEI 418 de 31 de agosto de 2026 (Retificada)

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-HUBrasil, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-HUBrasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da HU Brasil, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Compras e Licitações**, vinculada ao Setor de Administração da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Vicemário Simões - Gerente Administrativo;
- b) Luiza Cláudia Macedo de Moraes - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- c) Rosângela Maria Leite Araújo - Chefe do Setor de Administração;
- d) Caio Rodrigo dos Santos Filgueiras - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- e) Larissa Formiga Pinheiro - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022/DGP-HUBrasil, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-HUBrasil.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Hu Brasil, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, vinculada ao Setor de Administração da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada por meio de portaria instituída para este fim. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, constantes no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

I - Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III - capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Disponibilidade para dedicação integral;

VII - não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VIII - estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh quanto à inexistência de nepotismo.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@hubrasil.gov.br.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para comise.huac@hubrasil.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh) - [clique aqui](#);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh - [clique aqui](#);

III - currículo que deverá obedecer ao formato *lattes*, acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

6.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, serão pontuados segundo os seguintes critérios previstos na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh::

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos.

6.5. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.6. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.7. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@hubrasil.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação, nos termos do Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de um prazo para cada fase, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da comise.huac@ebserh.gov.br em tempo hábil.

8.2. Na etapa de recurso não serão aceitos novos documentos que não foram enviados no ato da inscrição.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	01/09 a 09/09/2026
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/09 a 11/09/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	14/09/2026 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar

Resultado final 1ª FASE	16/09/2026 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17 e 18/09/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/09/2026 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/04/2026 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFCG à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por e-mail, a confirmação do recebimento e da validação da sua inscrição até o prazo final estabelecido para inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas no envio ou pelo não recebimento da inscrição.

10.3. O colaborador que estiver em exercício em outro Hospital da Rede HU Brasil, deverá anexar à documentação inicial a Declaração de anuência do Superintendente quanto à participação no processo seletivo.

10.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.5. Após a divulgação do resultado final, a nomeação do indicado será realizada pela Administração Central da Ebserh, que só poderá entrar em exercício após a efetiva designação.

10.6. Os profissionais em exercício de funções gratificadas exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.UACAP.021 Técnica de coloração especial – ácido periódico de Schiff (PAS) v.1

Acesse: Objetivo: Demonstrar a técnica de coloração especial de ácido periódico de Schiff (PAS) com a finalidade de evidenciar microrganismos, mais especificamente fungos, por meio da marcação de grupos glicólicos (polissacarídeos, mucopolissacarídeos neutros, glicogênio, glicoproteínas) presente na membrana basal.

POP.UACAP.022 Técnica de coloração especial vermelho congo v.1

Acesse: Objetivo: Demonstrar a técnica de coloração especial vermelho congo com a finalidade de evidenciar depósitos de proteínas amiloides em cortes histológicos, garantindo reprodutibilidade e qualidade dos resultados.

Técnica de processamento de Urocultura. POP.UACAP.023 – versão 1

Acesse: Objetivo: Estabelecer os procedimentos técnicos para o processamento de amostras de urina para cultura microbiológica, visando garantir a qualidade analítica, rastreabilidade e segurança conforme normativas da ANVISA e literatura de referência.

Aplica-se ao setor de microbiologia clínica, abrangendo amostras de urina provenientes de pacientes internados e ambulatoriais.

POP.UACAP.024 Confecção do Esfregaço Sanguíneo v.1

Acesse: Objetivo: Padronizar a realização da confecção do esfregaço sanguíneo de amostras de sangue periférico de pacientes internos e ambulatoriais, visando garantir a confiabilidade dos resultados, minimizar erros analíticos e assegurar a rastreabilidade do processo.

POP.UACAP.025 Pesquisa de dismorfismo eritrocitário na urina v.1

Acesse: Introdução e Objetivo: Padronizar o procedimento para coleta, transporte, preparação e análise do sedimento urinário para identificação de hemácias dismórficas (dismorfismo eritrocitário), de forma a garantir resultados confiáveis e reprodutíveis, servindo de suporte para o diagnóstico diferencial de hematúria, em conformidade com os padrões de qualidade da EBSEH.

POP.UACAP.026 Técnica de coloração especial Grocott em amostras histológicas v.1

Acesse: Objetivo: Demonstrar a técnica de coloração especial Grocott-Gomori Methenamine Silver – (GMS) em amostras histológicas, visando a identificação de fungos e outras estruturas com parede celular rica em polissacarídeos.

POP.UACAP.027 Realização de parasitológico de fezes v.1

Acesse: Objetivo: Estabelecer o procedimento para realização do exame parasitológico de fezes pelo método de sedimentação espontânea de Hoffman, Pons e Janer (HPJ), visando a identificação de ovos, cistos e larvas de parasitos intestinais.

POP.UACAP.028 Execução dos exames de coagulograma no setor de hematologia v.1

Acesse: Objetivo: Padronizar a realização dos testes de coagulograma, visando evitar a ocorrência de desvios na realização dos testes.

POP.UACAP.029 Realização de sumário de urina v.1

Acesse: Objetivo: Padronizar a realização do exame de sumário de urina (EAS), abrangendo as etapas de recebimento, preparo e análise das amostras de urina tipo I, visando garantir a confiabilidade dos resultados, minimizar erros analíticos e assegurar a rastreabilidade do processo.

POP.UACAP.030 Coleta de sangue v.1

Acesse: Objetivo: Padronizar as etapas de atendimento do usuário para coleta de amostra de sangue para análise pelo laboratório, de modo a garantir segurança do paciente, além da qualidade e integridade necessária para análise laboratorial precisa e confiável.

POP.UACAP.031 Comunicação de resultados críticos de exames laboratoriais v.1

Acesse: Objetivo: Estabelecer e padronizar as ações necessárias para a identificação, validação, comunicação e registro de resultados críticos de exames laboratoriais de usuários internados, cujos valores representam risco iminente à vida ou condição clínica grave, exigindo intervenção médica imediata.

POP.UACAP.032 Realização de exames de bioquímica-imunologia v.1

Acesse: Objetivo; Padronizar a realização dos testes bioquímicos, hormonais e sorológicos no serviço de bioquímica-imunologia, incluindo o recebimento de amostras de soro, urina e líquidos biológicos para realização dos testes.